

LEI Nº 3.073, de 25 de Abril de 1996

Denomina Logradouro Público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**Rua HÉLIO ALVES PAULINO**", o logradouro Público que tem seu início na rua João Ferreira da Silva, passando pelas quadras 06, 08, 09 e 12 e terminando na rua Salitre, localizado no Bairro Veredas, Zona 02.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 25 DE ABRIL DE 1996

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal